

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2023, de 10 de novembro de 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias no orçamento do município para o exercício de 2023, apontando recursos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - Câmara de Vereadores
2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (4) - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (15) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 1.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Gabinete – Administração do Sist. Governamental
2.002 - Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (7) - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (17) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 6.000,00
2.023 - Manutenção do Controle Interno
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (34) - Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

03 - SEC. MUN. DE ADM., PLAN. E FINANÇAS
03.01 - Adm., Planej. Finanças – Adm. Sist. Governamental
2.003 - Manut. das Ativ. da Sec. da Adm., Plan. e Finanças
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (55) - Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (67) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 9.000,00

07 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO
07.01 - Educação – Administração do Sist. Governamental
2.169 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (327) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 16.900,00

07.02 - Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
2.171 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)



3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (333) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 15.000,00

2.179

- **Manutenção de Ginásios e Quadras Poliesportivas**

3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (446) - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

08

- **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

08.01

- **Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária**

2.181

- **Manut. das Ativ. da Sec. da Agricultura e Pecuária**

3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (465) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.500,00

3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (478) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00

09

- **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**

09.01

- **Diretoria de Serviços Públicos**

2.188

- **Manut. das Atividades da Sec. de Obras Públicas**

3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (513) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 4.500,00

3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (528) - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 129.100,00

Art. 3º – Servirão de recursos para as suplementações do artigo 2º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01

- **CÂMARA DE VEREADORES**

01.01

- **Câmara de Vereadores**

2.001

- **Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (3) - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

03

- **SEC. MUN. DE ADM., PLAN. E FINANÇAS**

03.01

- **Adm., Planej. Finanças – Adm. Sist. Governamental**

2.061

- **Manutenção da Administração Tributária**

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (71) - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 11.900,00

05

- **SEC. MUN. DE SAÚDE**

05.01

- **Fundo Municipal de Saúde**

2.022

- **Manut. Das Atividades Adm. da Sec. de Saúde**

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (160) - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00



3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (162) - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

06 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
1.143 - Implantação de Sistemas de Energia Solar
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (580) - Obras e Instalações.....R\$ 5.500,00

2.005 - Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (266) - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária
2.182 - Manutenção Contrato com a EMATER
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (479) - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 700,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
1.129 - Aquis. de frota de maq., veic. e equip. Sec. de Obras
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (510) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 55.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 129.100,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 10 de novembro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É com satisfação que me dirijo aos nobres Edis, com o objetivo de apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 60/2023.

Trata-se da solicitação de autorização para suplementações no orçamento do município para o exercício corrente, em virtude da necessidade de readequação do orçamento para as ações correntes.

Diante do objetivo da Lei e de sua importância para a comunidade, solicitamos a aprovação da proposta.

Contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores e ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 10 de novembro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal